



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **Centro de Ensino Superior Morgana Potrich**, visando a reativação/instalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Mineiros.

À vista dos autos nº 202102000262399 o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador Carlos Alberto França**, brasileiro, casado, residente em Goiânia-GO, CPF nº 370.382.811-00, e o **Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 07.218.565/0001-99, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, com sede na Avenida 3, s/n, Quadra 07, Lote 12, Setor Mundinho, Mineiros/GO, CEP n.º 75.832-009, neste ato representada pela Diretora Geral, **Morgana Potrich**, portadora do CPF n.º 995.740.801-10, residente e domiciliada em Mineiros/GO, ajustam a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, visando a reativação/instalação do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mineiros, com vistas a:

I – implementar e consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, em consonância com a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011 da Corte Especial do Tribunal de Justiça;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**II** – reduzir à excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças, bem como possibilitar maior efetividade à entrega da prestação jurisdicional aos que ocorrem ao Poder Judiciário;

**III** – disseminar a cultura da conciliação, por intermédio de práticas voltadas a esse propósito, visando a propiciar maior rapidez na pacificação dos conflitos, com resultados sociais expressivos;

**IV** – somar esforços e meios para expandir o movimento pela conciliação e tornar efetivos os seus resultados, através de mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

#### **I – Incumbe ao Tribunal de Justiça:**

**a)** nomear o juiz para coordenação do CEJUSC e homologação dos acordos firmados na fase pré-processual, a fim de constituir título executivo judicial.

**b)** disponibilizar o sistema de Processo Judicial Digital (PJD), bem como ofertar orientação técnica necessária;

**c)** prestar apoio e orientação técnica, no desempenho das atividades de conciliação, inclusive através da realização de palestras;

**d)** promover a realização de audiências de conciliação, orientando os servidores e ampliando o acesso à Justiça, à celeridade e à prestação jurisdicional;

#### **II– Incumbe à INSTITUIÇÃO:**

**a)** participar do processo de disseminação da cultura da paz, fomentando a conciliação/mediação como método adequado de composição de litígio;

**b)** disponibilizar espaço físico, instalações, equipamentos, mobiliário e material de consumo indispensáveis ao funcionamento do Centro Judiciário;

**c)** disponibilizar profissionais com perfil apropriado para atuar nos trabalhos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de acordo com a orientação do(a) Coordenador(a) do Núcleo;

**d)** facilitar o acesso aos trabalhos conciliatórios e a participação conjunta de estudantes que estejam em condições de realizar estágio;

A blue ink signature, likely belonging to Jose Roberto Nascimento, is written in the bottom right corner of the page.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- e) colaborar com os trabalhos de escrivania, realizando atos de comunicação com as partes no que se fizer necessário ao processo de conciliação;
- f) contribuir com recursos tecnológicos para respaldar o processo de conciliação;
- g) disponibilizar dois funcionários para exercerem a função de CHEFE DE CEJUSC e Secretário com dedicação EXCLUSIVA, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania;
- h) promover a capacitação dos conciliadores e mediadores que atuarão no CEJUSC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado, se for de interesse dos partícipes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Acordo de Cooperação Técnica, mediante concordância dos partícipes, poderá a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR**



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A gestão do presente instrumento competirá ao Juiz de Direito Coordenador do respectivo CEJUSC da Comarca de Mineiros.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Goiânia, 04 de julho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul de Carlos Alberto França.

**Carlos Alberto França**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinatura manuscrita em azul de Morgana Potrich.

**Morgana Potrich**

Diretora Geral do Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 698912178541 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000262399 (Evento nº 32)

**JOSE ROBERTO NASCIMENTO**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIRETORIA DE CERIMONIAL E RELACOES PÚBLICAS

Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2023 às 13:38

